

COMITÊ DE GESTÃO EXECUTIVA DA 1ª SR

RESOLUÇÃO REGIONAL Nº 1969

Em 6 de dezembro de 2023.

O Comitê de Gestão Executiva da 1ª SR da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 751ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 26 do Regimento Interno da empresa

RESOLVE:

I - Convalidar o ato do Superintendente Regional que aprovou o Estudo Técnico Preliminar - ETP (Peça 2).

II - Aprovar, nos termos da Resolução nº 176/2023 da Diretoria Executiva da CODEVASF, o Termo de Referência (Peça 25), a minuta do edital (Peça 29) e a minuta do contrato (Peça 31), do processo nº 59510.003001/2023-01-e, que tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP para fornecimento, transporte, carga e descarga de ração para peixes, destinadas à alimentação dos reprodutores e alevinos de peixes nativos da bacia do rio São Francisco, produzidos no Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura do Gorutuba 1ª/CIG e utilizados no programa de peixamento, visando a recomposição da ictiofauna nativa e manutenção dos estoques pesqueiros em Unidades Demonstrativas de Produção de Peixe nos Arranjos Produtivos Locais de piscicultura, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais.

III - Autorizar, nos termos da Resolução nº 176/2023 da Diretoria Executiva da Codevasf, com base no Parecer Jurídico da 1ª/AJ nº 314/2023 (Peça 34), do processo nº 59510.003001/2023-01-e, a realização de licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", do tipo "Menor Preço por item", objetivando a constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP para o fornecimento, transporte, carga e descarga de ração para peixes, destinadas à alimentação dos reprodutores e alevinos de peixes nativos da bacia do rio São Francisco, produzidos no Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura do Gorutuba 1ª/CIG e utilizados no programa de peixamento, visando a recomposição da ictiofauna nativa e manutenção dos estoques pesqueiros em Unidades Demonstrativas de Produção de Peixe nos Arranjos Produtivos Locais de piscicultura, no âmbito da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf no estado de Minas Gerais, no valor estimado de R\$ 222.853,82 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).

IV - Em conformidade com o § 2º, Art. 7º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para emissão de empenho visando à formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Versão original assinada pelo Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional

MARCO ANTONIO GRAÇA CAMARA
Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional

Proposta Regional nº 1978/2023
Processo nº 59510.003001/2023-01